



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA**

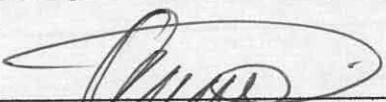


AUTO DE PENHORA

Aos 13 dias do mês de maio de dois mil e Dez, em cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido por ordem do MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca de Goiânia, Dr. (a) REINALDO ALVES FERREIRA, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL nº 1054 que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL move contra PEDRO PAULO GAZZA, eu, Oficial de Justiça 'AD HOC' abaixo assinado, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): 01-) Box de Garagem nº. 23, localizado no sub-solo do Edifício Nicole, sito a Rua 14-A, esquina com a 33-A, no Setor Aeroporto, nesta Capital, com área total construída de 14,7238m², sendo 12,50m² de área privativa e 2,2238m² de área de uso comum, correspondendo um fração ideal de 0,93014m² ou 0,0695% do Lote nº.27, 3/4 da Qd. n.52-A, com área de 1.337,50m², na Rua 14-A, esquina com a 33A, Setor Aeroporto, nesta Capital, conforme Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Matrícula de nº.51.745, O bem pertence PEDRO PAULO GAZZA, brasileiro, comerciante, CI. Nº.9. 784.407-SP. CPF. Nº.791.093.658-34, casado com, DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, CI.1.217.952-Go. E CPF.354.309.311-87. Bem que avalio em R\$ 6.000,000-(Seis Mil Reais).

Feito a PENHORA depositamos o (s) bem (ns) em poder da Sr. WALDIVINO RODRIGUES SOUZA, depositário público, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, zelando pela guarda e conservação do mesmo, sob as penas da lei.

Para constar, lavramos o presente auto, que após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e pelo depositário


Antônio Eurípedes de Oliveira
Oficial de Justiça-523


REL. Waldivino Rodrigues de Souza
Depositário Público
Assinado em 13.05.2010

WALDIVINO RODRIGUES SOUZA
Depositário Público